INDICAÇÃO Nº 417/2021

O Vereador **Leandro Magoga** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica, ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade **no sentido de realizar estudos visando instituir uma Lei ou Decreto autorizando automaticamente aos proprietários de imóveis do Residencial Brasília que estejam morando em suas residências o direito a quitação/antecipação das parcelas do Programa Pró-Moradia, bem como ainda o fornecimento da escritura definitiva.**

JUSTIFICATIVA:

Como é conhecimento de todos o Conjunto Habitacional Residencial Brasília é composto por 100 casas construídas através do Programa Pró-Moradia destinadas as famílias de baixa renda do município. Ocorre que, atualmente os moradores que tem o desejo de realizar o pedido para a antecipação das parcelas no âmbito do Programa Pró-Moradia, tem sofrido com uma longa jornada até que seja feita a autorização para a emissão do boleto para a quitação do imóvel.

Sendo assim, sugere-se que a Administração Municipal tome as providências necessárias no sentido de realizar estudos visando instituir uma Lei ou Decreto autorizando automaticamente aos proprietários de imóveis do Residencial Brasília que estejam morando em suas residências o direito a quitação/antecipação das parcelas do Programa Pró-Moradia, vez que, este propositor acredita que a instituição da Lei/Decreto ajudará na desburocratização do pedido desses moradores, que após quitarem o imóvel junto à Prefeitura, estarão conseguindo lavrar suas escrituras definitivas e consequentemente de posse de documento legal para provar sua propriedade.

Ademais, cumpre ressaltar que com a quitação/antecipação das parcelas do Programa Pró-Moradia a arrecadação do município aumentará e o risco de inadimplência será diminuído.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
07 de outubro 2021

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 OUT. 2021
PROT. Nº635
PROTOCOLO

LEANDRO MAGOGA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
18/10/21